

Poder Judiciário do Estado do Acre

Central de Mandados

AUTO DE PENHORA, DEPOSITO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos 21 do mês de Outubro do ano de 2025, nesta Cidade e Comarca de Acrelândia, Estado do Acre, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo Juízo de Direito da Vara Única - Cível, extraído dos Autos nº 0700386-30.2024.8.01.0006, em que é parte Devedora: Edson Soares Bezerra, dirigi-me ao endereço nele mencionado, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi PENHORA em bens do devedor, descrito abaixo:

Um lote de Terra sob matrícula 3551 do Cartório de Ofício Único da Comarca de Acrelândia-Ac, sendo lote urbano de nº 05, localizado à Rua Propriedade III/antiga Paulo Keller, Quadra 91, nesta Senhora Rainha do Paz, Acrelândia-Ac, medindo 450,00 m², conforme Certidão de Inteiro Teor as fls. 66/67, contendo uma casa em madeira, piso e paredes em alvenaria, apresentando móveis simples e todo cercado com ripas de madeira, conforme fotos em anexo, seguindo o Imóvel avaliado em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Ressalta que diligenciei ao interno/vizinhaça a fim de verificar os valores de imóveis no local.

Feita a Penhora e avaliação, Nomeei Depositário do Bem o Sr(a)

Edson Soares Bezerra, que aceitou o encargo, prometendo zelar pela perfeita conservação do bem e não abrir mão do mesmo sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito sob as penas da Lei. E para constar, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Fiel Depositário.

Oficial de Justiça

ADVANETE BATISTA GUIMARAES

Declaro que, nesta data, fui intimado da Penhora e do prazo para embargos à execução

Em, 21 / 10 / 2025

Ass:

Edson Soares Bezerra

Devedor / Depositário